



ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

O Trabalho Continua

Ata da décima Sessão Ordinária do primeiro período legislativo do ano de 2021, da Câmara Municipal de Governador Mangabeira. Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se Ordinariamente no Salão Nobre desta Casa Legislativa, situado na Praça da Bandeira nº 145, às 17:00 hs (dezesete horas) os seguintes Vereadores: Gicélio Dias da Silva -Presidente; Balbino Lopes Santana- Vice-Presidente; Derlan Queiroz da Silva- 1º Secretário, José Mário Souza Santana -2º Secretário; Elisa Paixão do Nascimento; Anderson Gomes da Silva, Miguel Gonçalves Fiuza; Terezinha Conceição do Amor Divino; André Sena de Almeida; Josémaria Santana Bonsucesso e Ladson Rocha da Silva. Sob a proteção de Deus o Senhor Presidente Gicélio Dias da Silva, declarou aberta a presente sessão, convidou a todos para de pé entoar o Hino do Município; em seguida autorizou a leitura da ata da sessão anterior, em seguida colocou-a em votação, ficando aprovada por unanimidade. Ato contínuo autorizou individualmente a leitura das seguintes indicações: **Indicações 75 e 127/2021 de autoria do Vereador Derlan Queiroz**, solicitando: priorizar a vacinação dos garis e de todos os servidores da limpeza pública e complementação do calçamento, pegando da praça de Mão Divina até a pista; **Indicação 108/2021 de autoria do Vereador Josémaria Santana Bonsucesso**, solicitando: reforma e requalificação da praça Irineu Rodrigues (Beco de Nicolau); **Indicações 116 e 128/2021 de autoria da Vereadora Terezinha Conceição**, solicitando: construção de banheiros feminino e masculino na praça de Carpina e fazer a coleta de lixo nas localidades de Furtado I e II; **Indicações 124 e 125/2021 de autoria do vereador Anderson Gomes**, solicitando: colocação de uma manilha no calçamento de Quixabeira, em frente à casa da Senhora Maria Aninha e do Senhor João e entulhar as cisternas que estão abandonadas no fundo das casas dos moradores; **Indicação 142/2021 de autoria do Vereador Balbino Lopes**, solicitando: pavimentação da rua Capitão Silvestre; **Indicações 143 e 144/2021 de autoria do Vereador Gicélio Dias**, solicitando: criação em todas as escolas da rede Municipal de ensino do município a semana do Empreendedorismo e realização de obra para melhorar a drenagem das águas pluviais no bairro do Portão; **Indicações 147 e 148/2021 de autoria do Vereador André Sena**, solicitando: prorrogação, enquanto durar a pandemia da Covid-19, do auxílio emergencial para atender aos trabalhadores do setor de transportes alternativos, reforma e ampliação do PSF na localidade de Brejos; após leituras e justificativas dos respectivos autores colocou-as individualmente em votação ficando aprovadas por unanimidade. Dando continuidade a Sessão o Vereador Balbino Lopes registrou Moção de Aplausos a 1ª Igreja Batista, por completar 34 (trinta anos) de fundação próximo dia 02 de maio do corrente, subscrita pelo Vereador Gicélio Dias; o Vereador Derlan Queiroz registrou Moção de Apoio à

Praça da Bandeira, 145 – Centro – Governador Mangabeira – Bahia – CEP: 44350-000 Telefax: (75) 638-2222, 2221



ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

O Trabalho Continua

luta dos profissionais de Enfermagem e recomendação ao Senado Federal, para que aprove o PL2564/20 da Câmara Federal que estabelece o piso salarial profissional, para enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras e regulamenta suas jornadas de trabalho, onde todos os Edis manifestaram apoio. O Vereador Anderson Gomes, registrou Moção de Pesar pelo falecimento dos Senhores: Jaime Santana Santiago e Edvaldo Alexandrino Fiuza. Ato contínuo o Sr. Presidente autorizou a leitura do Ofício 08 da APLB, do Projeto de lei 08 de autoria do Vereador Gicelio Dias, que regulamenta a Lei Federal 13.913, que altera a Lei Federal nº 6.766 de dezembro de 1979, Projeto de Lei nº 07/2021, de autoria do Vereador André Sena, que altera os artigos 1º e 2º da Lei Municipal 275/2007, que dispõe sobre a contratação de mão de obra pelas empresas terceirizadas e dá outras providências e autorizou encaminhar cópias para as comissões, em seguida autorizou a leitura do Projeto de Lei nº 06/2021, de autoria do Vereador Josemário Santana Bonsucesso, que dispõe sobre a institucionalização da semana Municipal do Meio Ambiente e reciclagem e dá outras providências e colocou-o em discussão; usou da fala o **Vereador Josemario Santana Bonsucesso** explicou o objetivo de instituir a semana municipal de Meio Ambiente e reciclagem no município, lembrando que faz-se necessário um trabalho de conscientização pelas instituições educativas públicas e privadas, bem como pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no intuito de salvaguardar o meio ambiente para as gerações futuras, porque sessenta e dois por cento da área do nosso município e rural e as nascentes estão sendo devastada. O **Vereador Derlan Quiroz**, disse que milita na área de meio ambiente, foi secretário e é Engenheiro Ambiental, reconhece a importância do projeto e pensando na melhoria do mesmo, apresentou as seguintes emendas: **Substitui da ementa e dos demais artigos a expressão ...Reciclagem por ... Sustentabilidade. Acrescentar na redação do Art.2º o seguinte: ...**, Estadual, Federal, bem como as Associações do Município de Governador Mangabeira, ... Incluir inciso V ao Art. 4º com a seguinte redação: realização de gincanas com curso de redação e fotografias com temas inerentes ao meio ambiente com todas as entidades e organizações citadas no Art. 2º desta lei e substituir no Art. 6º do projeto as expressões ...Audiências Públicas por uma Sessão Especial na Câmara Municipal...., lembrando que e uma proposta sua e dos Vereadores de sua bancada. O **Vereador Balbino Lopes**, disse que o projeto e de grande valia e as emendas irão contribuir para enriquecer a proposta, sugeriu que na sessão especial se convide um profissional na área para ser o orador oficial; a **Vereadora Elisa da Paixão**, parabenizou o autor do projeto disse que a Emenda apresentada não é verbal e não teve conhecimento, disse que o vereador Darlan apresentou hoje gostaria de ter em mãos cópia, sugeriu suspender a sessão pelo



ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

O Trabalho Continua

tempo de cinco minutos para ter conhecimento. O **Vereador André Sena** disse que concorda com as Emendas, porque toda contribuição quem ganha é o povo, fez pelo aos componentes da comissão a qual é presidente, para que após receberem cópias dos projetos reúnam para debate-los, porque tiveram tempo de assinar as emendas mas não tiveram tempo de renuir na comissão, disse que precisamos fazer valer o Regimento Interno, porque caso contrário não há logica se ter comissões, poderia ser uma emenda de comum acordo em nome de todos. O presidente esclareceu que as emendas podem ser apresentadas pelas comissões, pelos vereadores, ou bancadas, as reuniões das comissões não depende da presidência e as discussões na sala, não define o votação do plenário; o Vereador **André** disse que conhece todo o entendimento do Regimento, mas, momento algum disse que a emenda teria que passar pela comissão; a **Vereadora Elisa** disse que a fala do vereador e coerente porque as comissões aqui só existiram em dois momentos, quando foi para julgar as contas da ex-gestora, disse que as discussões não estão tendo lógica, porque quando as emendas é da oposição ninguém vota, infelizmente o que se discute na sala muda no plenário, parece que estão tendo um lapso de memoria; a **Vereadora Terezinha Conceição**, disse que é preciso ter responsabilidade de manter no plenário o que se discute na sala, porque quando o Vereador Derlan apresentou emendas dizendo que e para melhorar o projeto a bancada da oposição também tem o mesmo objetivo e propôs a seguinte Emenda: **manter no Art.6º...Audiências Publicas e uma Sessão Especial...;** O Vereador **Derlan Queiroz**, disse que a emenda de sua bancada não traz nenhum prejuízo para o projeto, a questão de substituir a expressão reciclagem por sustentabilidade e para contemplar todos os temas do meio ambiente, não concorda com a proposta da vereadora, porque não precisa tornar lei para que aconteça audiências públicas, não existe em lugar nenhum; a **Vereadora Terezinha** disse que o poder público parece que tem medo de audiência pública e se tornar lei será copiado por vários municípios. Após comentários o Sr. Presidente, colocou em votação as referidas emendas, ficando aprovadas por unanimidade, colocou em primeira votação o Projeto de Lei devidamente emendado, ficando aprovado por unanimidade. Ato contínuo o Sr. Presidente colocou em 1º discussão o Projeto de Lei nº 008/2021, de autoria do Poder Executivo, que dispõe a Criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Governador Mangabeira – CMMAG e dá outras providencias. O Vereador André Sena pediu vista ao projeto, o Presidente colocou em votação o referido pedido, ficando rejeitado, lembrando que o projeto foi distribuído cópias aos vereadores e as comissões há quinze dias, a **Vereadora Elisa** lembrou que todos receberam cópias, mas houve um acordo de ambas as bancadas que só seria mantido na pauta o projeto que



ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

O Trabalho Continua

estava em regime de urgência, não houve leitura. O Presidente autorizou a leitura do referido projeto e colocou em primeira discussão. O **Vereador André Sena** esclareceu quando pediu vista seria para uma discussão mais ampla, momento algum disse que não leu, disse que convidou os membros da sua comissão para apresentar as emendas mas não aceitaram e propôs as seguintes emendas: Art. 9º, que os membros do conselho sejam ímpar e que seja acrescentado *mais três representantes*: 1- Representante da Sociedade Civil; 1- Representante da ATER (Assistência Técnica de Extensão Rural) atuante no Município; 01- Representante das Religiões de Matrizes Africanas e substituir 01 representante da Igreja Adventista, por um representante das Igrejas Evangélicas, o Vereador **José Mario Souza Santana**, disse que a proposta é de grande valia por isso é favorável ao projeto; o Vereador **Josémário Santana Bonsucesso**, disse que é importante que a maioria dos representantes do Conselho sejam representados pela sociedade civil, porque como vamos fiscalizar a nós mesmos? por isso apresentou as seguintes emendas verbais: Art. 9º: 2/3 (dois terços) representantes da Sociedade Civil; 1/3 (um terço) do Poder Público; incluir um representante de Instituição de Ensino e Pesquisa, e no Art. 2º: incluir a Secretaria Municipal de Educação, lembrou que a FAMAN e o IF Baiano estão de fora e sua intenção é ajudar o Município. A Vereadora **Terezinha Conceição**, chamou atenção do Art. 11, lembrando que o Regimento Interno do Conselho deve ser aprovado em assembleia, por isso propôs a seguinte Emenda: Art. 11...que seja aprovado pelo próprio Conselho. A Vereadora **Elisa da Paixão**, disse que comunga com as Emendas porque se cinco secretarias estão ligadas ao Poder Executivo, com certeza irão votar de acordo com o que ele quer, perguntou onde está a coerência? não pode acatar algo deste nível e achar que está correto, perguntou se os colegas estão aqui para representarem o povo de boca pra fora ou para beneficiar a conveniência do gestor?; o Vereador **Derlan Queiroz**, disse que toda discussão é importante para o processo democrático, falar mais alto não quer dizer que é superior a outro, lembrou que foi secretário colega da Vereadora Elisa presidente do Conselho de meio Ambiente, mas em 2008 a 2012 o projeto foi o mesmo modelo, seu compromisso político e com o povo, tem um líder político que é Marcelo Pedreira, caso precise consultar mas, já votou em emendas da oposição, porque tem sua opinião própria, lembrou que foi presidente do conselho, pediu para sair porque não concordava com certas coisas, mas precisamos respeitar a opinião de cada um e não esquecer de onde veio. O Vereador **Miguel Fiuza** disse que todos os projetos tem o cuidado de olhar e votar com responsabilidade, lembrando que o projeto votado anteriormente, se não fosse aprovado na forma original teria prejudicado por exemplo o bolsa safra. O Vereador **Balbino Lopes** disse que é favorável ao

Praça da Bandeira, 145 - Centro - Governador Mangabeira - Bahia - CEP: 44350-000 Telefax: (75) 638-2222, 2221



ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

O Trabalho Continua

projeto, mas, que substitua um representante da Igreja Adventista por um representante das Igrejas Evangélicas. O Vereador **André Sena** chamou atenção, de que a proposta do vereador já contempla em sua emenda, mas não tem vaidade estar aberta para todos se assim desejarem ansiar. Após discussões o Senhor Presidente colocou em votação as referidas emendas verbais, ficando aprovadas com seis votos favoráveis cinco contrários, em seguida colocou em primeira votação o projeto de Lei 08 devidamente emendado, ficando aprovado por unanimidade. Devido o decreto Municipal, toque de recolher às 20:00hs o Senhor Presidente suspendeu o tempo do grande expediente e em nome de Deus, declarou encerradas a presente sessão. Nada mais havendo a tratar a presente ata, após lida e aprovada segue assinada por mim, Marizete Conceição, pelo Presidente e demais Edis. Sala das Sessões, 05 de maio de 2021.

Gicélio Dias da Silva -Presidente;

Balbino Lopes Santana- Vice-Presidente;

Derlan Queiroz da Silva- 1º Secretário;

José Mário Souza Santana- 2º Secretário;

Elisa Paixão do Nascimento;

Anderson Gomes da Silva;

Miguel Gonçalves Fiuza;

Terezinha Conceição do Amor Divino;

André Sena de Almeida;

Josémario Santana Bonsucesso;

Ladson Rocha da Silva.